



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 202/2005, DE 05 DE OUTUBRO DE 2005.

APROVADO

SESSÃO

04 / 10 / 2005

RUBRICA

**APROVA A REGULARIDADE DAS CONTAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO
OESTE, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2002.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, referentes ao Exercício de 2002, nos termos do Parecer Prévio exarado através do Acórdão nº 00/00775/2004 do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 05 de outubro de 2005.

EDENSOM CARRARO
PRESIDENTE

PUBLICADO EM 05 / 10 / 2005
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Assinatura

Rua Minas Gerais, 1.287 - Centro - ☎ (67) 295-1288 / 295-5352
79.490-000 - São Gabriel do Oeste - Mato Grosso do Sul - CNPJ: 33.730.490/0001-30
E-mail: cmsgo@terra.com.br / Site: www.camarasgo.ms.gov.br

"Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Uma Vida"